

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
2^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
58	6012565739	RUI SANTOS CUNHA	171827 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇO DE ARCOS, OEIRAS	17	TEMPORÁRIO	
99	2775256848	JEANETE MARIA DE LA-FUENTE GREGÓRIO DO CARMO PINTO	170720 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALTO DOS MOINHOS, SINTRA	18	TEMPORÁRIO	
130	2749369061	RUI ALEXANDRE AMORIM DURÃO AFONSO	170938 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO NAVARRO, ALMADA	18	TEMPORÁRIO	
180	6574269415	PAULO FILIPE DE FIGUEIREDO TEIXEIRA CORREIA	170938 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO NAVARRO, ALMADA	18	TEMPORÁRIO	
271	6626292854	CARLOS ALBERTO BEZERRA BARBOSA	130229 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR	20	TEMPORÁRIO	
337	6698976407	HELENA ISABEL PEREIRA DA SILVA	171300 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRAGATA DO TEJO, MOITA	14	TEMPORÁRIO	
344	5164954982	ANA FILIPA SARAIVA DE ASSUNÇÃO	171580 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS, SINTRA	14	TEMPORÁRIO	
368	6473133399	ELISABETE DO CARMO PENEDO	170835 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE MILHAÇOS, SEIXAL	14	TEMPORÁRIO	
584	2254571818	CRISTINA MARIA CAVACO GONÇALVES	135010 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).